



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR CATATAU

PROJETO DE LEI Nº 680 /2018.

"Autoriza a remodelação e adaptação de equipamentos públicos (bueiros e/ou "boca de lobo") para os chamados "bueiros inteligentes" no âmbito do Município de Belo Horizonte e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º – Fica a Administração Municipal autorizada a promover a troca e/ou adaptação, conforme o caso, dos atuais bueiros (bocas-de-lobo) instalados em todo o território de Belo Horizonte para bueiros inteligentes compostos de tampa gradeada e cesta coletora de lixo grosso com tela específica, como forma de minimizar os eventos decorrentes das chuvas.

Parágrafo Único – A referida providência poderá ser implementada, a critério da Prefeitura Municipal de modo seletivo, nos logradouros em que a providência pontificar como mais urgente.

Art. 2º – As novas tampas dos bueiros e as cestas coletoras deverão ser instaladas nos mesmos locais dos bueiros atuais e devem seguir o mesmo padrão de tamanho e formato.

Parágrafo Único – As cestas coletoras poderão ainda contar com sensores automáticos que anunciam o esgotamento da capacidade de coleta, como forma de melhor gerenciar o esvaziamento dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Art. 3º - Os equipamentos e materiais utilizados na execução dos trabalhos de remodelação e/ou alteração dos bueiros deverão seguir os padrões ABNT para benfeitorias com esta finalidade, dando-se preferência para o mesmo material atualmente utilizado..

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 19 de novembro de 2018.


VEREADOR CATATAU - PHS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Mais do que nunca, a aflição que toma conta dos nossos concidadãos quando chegam as chuvas segue firme. Na semana próxima passada, fomos uma vez mais impactados com mortes na Avenida Vilarinho que certamente poderiam/deveriam ser evitadas.

(À guisa de enriquecimento, como mero observador, fico perplexo como é que pode uma obra de engenharia ser finalizada com impermeabilização de todo o leito de uma via pública, com elevação de cerca de um metro com igual material, SEM PERMITIR QUE A ÁGUA TENHA ADEQUADA VAZÃO).

O “bueiro inteligente”, consiste em um cesto coletor com alças laterais de metal produzida em diversas medidas de acordo com cada bueiro, especificamente para cada modelo já existente na rede da cidade, a fim de facilitar o trabalho de limpeza, remoção de lixo e manutenção.

Uma faixa tipo cantoneira fixa em aço sinalizada adequadamente para a proteção e fixação da tampa prevenindo assim acidentes, atos de vandalismo e demais intempéries negativas que possam impedir o bom funcionamento do produto.

Certo é que não é somente as áreas periféricas que estão a sofrer com o período chuvoso desde há muito. O relevo da cidade é montanhoso e isso faz com que a região p. ex. da Avenida Francisco Sá receba toda a água que desce do Grajaú, Gutierrez, Luxemburgo, etc. Igualmente a Av. Tancredo Neves recebe toda a água advinda do Castelo, Manacás, Jardim Alvorada, Vila São José, etc; a Av. Silva Lobo recebe toda a água que desce do Alto Barroca, Jardim América, Nova Granada, etc.

A ideia que concebo com este projeto de lei é tentar atenuar o impacto provocado pela avalanche de objetos que descem junto com a água, fruto não só da violência e imprevisibilidade das águas, mas também da falta de educação das pessoas que não acondicionam seus descartes de modo adequado e permitem que tudo isso (lixo orgânico ou não) se misture com a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

água da chuva e desça causando danos a tudo que encontra pela frente. No caso dos bueiros, tais benfeitorias servem para o escoamento da água mas estão presentemente sendo insuficientes como se apresentam.

Administração Pública precisa pautar suas ações baseadas nos anseios da população, especialmente aplicando a inteligência a seu favor, tendo em vista que o esgotamento dos bueiros atualmente é flagrante posto que não suportam mais tudo aquilo que lhe é "destinado".

É nesse viés de utilização da criatividade que concebo a presente proposição.

As tampas dos bueiros assim que adaptadas com a criatividade que imaginei e que já funcionam em outras localidades, poderão barrar os objetos que não podem descer às galerias, promovendo assim a situação ideal de permitir que apenas a água da chuva siga o seu curso natural em obediência às obras de engenharia executadas para tanto.

Portanto, ao oferecer esta opção para o Executivo Municipal enxergo que podemos, um pouco adiante, fazer com que os entupimentos de bocas de lobo cessem e evitem os transbordamento dos córregos e da própria água da chuva, evitando mortes provocadas por esse tipo de problema.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares para uma tramitação célere desta proposição.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.


VEREADOR CATATAU - PHS